



EDITAL PROAES/UFMS nº 8, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROAES/UFMS nº 7, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026 -

CADASTRO PARA O PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA - PROGRAMA MAIS MÉDICOS - PBP-PMM 2026.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital de cadastro de estudantes de graduação do curso de Medicina matriculados na UFMS, para cadastro no Programa de Bolsa Permanência no âmbito do Programa Mais Médicos - PBP-PMM, objeto do Edital Proaes/UFMS nº 7, de 6 de fevereiro de 2026.

1. RETIFICAÇÃO

Fica retificado o item 1. (OBJETO) do Edital Proaes/UFMS nº 7, de 6 de fevereiro de 2026, referente ao Cadastro de Estudantes de Graduação do Curso de Medicina matriculados na UFMS, para cadastro no Programa de Bolsa Permanência no âmbito do Programa Mais Médicos - PBP-PMM, **para que se leia:**

"(...)

1. OBJETO

1.1. Este Edital tem como objetivo estabelecer as normas para o cadastro de estudantes de graduação para a concessão de Bolsa Permanência pelo MEC, instituída pela Portaria MEC nº 655, de 18 de setembro de 2025, Portaria MEC nº 931, de 30 de dezembro de 2025, Resolução CD/FNDE nº 25, de 30 de dezembro de 2025 e Edital Sesu/MEC nº 8, de 30 de dezembro de 2025.

1.2. A Bolsa Permanência - PBP-PMM de que trata este Edital refere-se à concessão de auxílio financeiro para estudantes de graduação, regularmente matriculados em cursos presenciais de medicina da UFMS autorizados no âmbito do Programa Mais Médicos, de que trata a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

1.3. É requisito obrigatório que o estudante esteja devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com cadastro ativo e atualizado.

1.4. O PBP-PMM será gerido por meio do Sistema de Gestão do Programa de Bolsa Permanência - SISBP, de responsabilidade da SESu/MEC, disponível no endereço eletrônico sisbp.mec.gov.br/.

1.5. A bolsa de permanência a ser concedida a cada estudante beneficiário do PBP-PMM, conforme normativos vigentes, será no valor de **R\$700,00 (setecentos reais) mensais**, desde que o estudante tenha cumprido todas as condições estabelecidas nos normativos do Programa.



2. CRONOGRAMA

(...)"

em vez de

"(...)

1. OBJETO

1.1. Este Edital tem como objetivo estabelecer as normas para o cadastro de estudantes de graduação para a concessão de Bolsa Permanência pelo MEC, instituída pela Portaria MEC nº 655, de 18 de setembro de 2025, Portaria MEC nº 931, de 30 de dezembro de 2025, Resolução CD/FNDE nº 25, de 30 de dezembro de 2025 e Edital Sesu/MEC nº 8, de 30 de dezembro de 2025.

1.2. A Bolsa Permanência - PBP-PMM de que trata este Edital refere-se à concessão de auxílio financeiro para estudantes de graduação, regularmente matriculados em cursos presenciais de medicina da UFMS autorizados no âmbito do Programa Mais Médicos, de que trata a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

1.3. É requisito obrigatório que o estudante esteja devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, com cadastro ativo e atualizado.

1.4. O PBP-PMM será gerido por meio do Sistema de Gestão do Programa de Bolsa Permanência - SISBP, de responsabilidade da SESu/MEC, disponível no endereço eletrônico sisbp.mec.gov.br/.

1.5. A bolsa de permanência a ser concedida a cada estudante beneficiário do PBP-PMM, conforme normativos vigentes, será no valor de **R\$700,00 (setecentos reais) mensais**, desde que o estudante tenha cumprido todas as condições estabelecidas nos normativos do Programa.

1.6. Serão disponibilizadas **10 (dez) vagas para a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul de Campo Grande**, previsto no Edital MEC nº 8, de 30 de dezembro de 2025, e **11 (onze) vagas para a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul de Três Lagoas**, previsto no Edital MEC nº 9, de 30 de janeiro de 2026.

2. CRONOGRAMA

(...)"

EDILSON JOSÉ ZAFALON,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 13/02/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6229011** e o código CRC **769B2A35**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000943/2026-17

SEI nº 6229011

